



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

O Município de Gravata, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, através das seguintes secretarias: **Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano o Sr. Euclides Gomes da Silva Filho, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 5513460 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 035.544.573-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 285, Apto 1001, Espinheiro, Recife-PE., **Secretaria de Educação**, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sra. Irismar Ribeiro Dias, Brasileira, Portadora do CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliado na Hilda Gonzales, nº 23,, Apt. 202, Galeria Lima, Centro, Gravata-PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 008/2020 – Processo Licitatório nº 024/2020**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO-EPP CNPJ Nº 07.178.101/0001-04, com sede a Av. João Pessoa, nº 185 B, Centro, Itapissuma-PE.CEP 53700-000, neste ato representada dor seu Sócio Administrador o Sr. Celso José Das Neves, brasileiro, portador do **RG: 4.296.882 SSP/PE e CPF: 890.699.604-78**. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção visando atender as necessidades de todos os espaços públicos do município de gravatá conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no **Decreto Federal nº 9.488/18** e **Decreto Municipal nº 016/2018**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os preços registrados, conforme planilha:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	Chapa de zinco 2x1	Marvitubos	50	R\$ 79,79	R\$ 3.989,50

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravata-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com



Comissão Permanente de Licitação
1089

4	Coluna de ferro de 5/16" 7x17 com 6m	Belgo	20	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00
9	Malha POP 10x10	Belgo	30	R\$ 144,56	R\$ 4.336,80
11	Malha POP 20x20	Belgo	50	R\$ 40,83	R\$ 2.041,50
12	Prego tamanho 13x11	Belgo	50	R\$ 15,07	R\$ 753,50
13	Prego tamanho 15x18	Belgo	75	R\$ 18,62	R\$ 1.396,50
15	Prego tamanho 2x12	Belgo	100	R\$ 18,29	R\$ 1.829,00
16	Prego tamanho 3x8	Belgo	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
17	Rolo ferro CA 5.0	Belgo	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
18	Tubo galvanizado 3/4" chapa 14" com 6m	Marvitubos	20	R\$ 71,19	R\$ 1.423,80
19	Tubo galvanizado 3/4" chapa 16" com 6m	Marvitubos	25	R\$ 118,59	R\$ 2.964,75
20	Tubo patente 1.1/4" chapa 14" com 6m	Marvitubos	15	R\$ 134,86	R\$ 2.022,90
22	Vergalhão GG50 8mm 12mt	Belgo	150	R\$ 33,05	R\$ 4.957,50
24	Vergalhão GG50 12mm 12mt	Belgo	30	R\$ 75,96	R\$ 2.278,80
25	Viga de ferro U 2" chapa 14 6mt	Marvitubos	5	R\$ 71,00	R\$ 355,00
26	Viga de ferro U 3" chapa 14 6mt	Marvitubos	5	R\$ 96,20	R\$ 481,00
27	Cabo de rede com 300m	Megatron	20	R\$ 192,50	R\$ 3.850,00
28	Cabo flexível de 1,5mm 100m	Mastercabos	50	R\$ 77,18	R\$ 3.859,00
29	Cabo flexível de 2,5mm 100m	Mastercabos	100	R\$ 64,97	R\$ 6.497,00
32	Cabo flexível paralelo de 2,5mm 100m	Mastercabos	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
35	Canduite de 20mm com 50m	Krona	20	R\$ 69,85	R\$ 1.397,00
39	Conector para haste de cobre	Nuclear	60	R\$ 2,98	R\$ 178,80
40	Conjunto arstop de 20A	Mectronic	100	R\$ 67,93	R\$ 6.793,00
41	Curva para eletroduto de 3/4"	Krona	120	R\$ 2,29	R\$ 274,80
42	Curva para eletroduto de 1"	Krona	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
43	Curva para eletroduto de 1.1/2"	Krona	80	R\$ 4,65	R\$ 372,00

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravatá-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com



Comissão Permanente de Licitação
1090

44	Disjuntor monofásico de 15A	Eletromar	75	R\$ 17,22	R\$ 1.291,50
45	Disjuntor monofásico de 20A	Eletromar	75	R\$ 18,53	R\$ 1.389,75
52	Fio telefônico 4P x 0,40mm 100m	Megatron	80	R\$ 252,90	R\$ 20.232,00
55	Haste de cobre de 1/2" com 2,0m	Nuclear	60	R\$ 28,28	R\$ 1.696,80
60	Isolador roldana cerâmico 72x72	Germer	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50
67	Lâmpada vapor de sódio de 150W	Nitrolux	50	R\$ 31,45	R\$ 1.572,50
68	Lâmpada vapor de sódio de 250W	Nitrolux	50	R\$ 43,07	R\$ 2.153,50
69	Lâmpada vapor de sódio de 400W	Nitrolux	50	R\$ 59,99	R\$ 2.999,50
71	Luva para tubo de eletroduto roscável de ¾"	Krona	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
72	Luva para tubo de eletroduto roscável de 1"	Krona	75	R\$ 2,75	R\$ 206,25
73	Luva para tubo de eletroduto roscável de 1½"	Krona	45	R\$ 3,08	R\$ 138,60
79	Poste de concreto armado padrão Celpe 75/7	H Postes	20	R\$ 517,53	R\$ 10.350,60
80	Poste de concreto armado padrão Celpe 100/8	H Postes	6	R\$ 580,45	R\$ 3.482,70
81	Quadro elétrico Monofásico padrão Celpe	Cemar	30	R\$ 53,33	R\$ 1.599,90
82	Quadro elétrico Trifásico padrão Celpe	Cemar	30	R\$ 161,63	R\$ 4.848,90
83	Quadro para 3 a 4 disjuntores	Mectronic	25	R\$ 19,74	R\$ 493,50
84	Quadro para 6 a 8 disjuntores	Mectronic	25	R\$ 33,30	R\$ 832,50
85	Reator para lâmpada vapor de sódio externo 150w	Intral	50	R\$ 64,59	R\$ 3.229,50
86	Reator para lâmpada vapor de sódio externo 250w	Intral	50	R\$ 82,25	R\$ 4.112,50
87	Reator para lâmpada vapor de sódio externo 400w	Intral	50	R\$ 96,71	R\$ 4.835,50
88	Rex trifásico reforçado	Fergel	20	R\$ 58,58	R\$ 1.171,60
89	Spot duplo bocal de louça	Thor	100	R\$ 37,19	R\$ 3.719,00

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravatá-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com



[Handwritten signature]



NOG

90	Spot simples bocal de louça	Thor	100	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00
91	Tomada dupla 2P+T	Mectronic	300	R\$ 18,33	R\$ 5.499,00
94	Tubo eletroduto roscável de 3/4" 3mt	Krona	200	R\$ 11,89	R\$ 2.378,00
95	Tubo eletroduto roscável de 1" 3mt	Krona	250	R\$ 13,59	R\$ 3.397,50
96	Tubo eletroduto roscável de 1 1/2" 3mt	Krona	250	R\$ 24,80	R\$ 6.200,00
104	Lâmpada de LED 23w	Neutron	200	R\$ 31,49	R\$ 6.298,00
107	Campanhia sem fio	Fame	20	R\$ 51,08	R\$ 1.021,60
110	Fotocélula sensor de presença	FLC	150	R\$ 39,99	R\$ 5.998,50
111	Interruptor sistema X simples de 10A	Mectronic	200	R\$ 9,88	R\$ 1.976,00
112	Interruptor sistema X simples de 25A	Mectronic	100	R\$ 45,04	R\$ 4.504,00
113	Tomada sistema X RJ45	Mectronic	500	R\$ 22,77	R\$ 11.385,00
114	Tomada RJ45	Mectronic	300	R\$ 19,33	R\$ 5.799,00
115	Tomada sistema X RJ11	Mectronic	100	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
117	Filtro de linha 4 saídas 2P+T com 1,3m	Mectronic	50	R\$ 42,15	R\$ 2.107,50
118	Extensão 4 saídas 2P+T com 5m	Mectronic	20	R\$ 24,88	R\$ 497,60
122	Automático de nível inferior 20A	Eletromar	30	R\$ 38,55	R\$ 1.156,50
123	Automático de nível superior 20A	Eletromar	30	R\$ 37,59	R\$ 1.127,70
124	Bomba monofásica centrifuga 1/3CV	Intech Machine	20	R\$ 448,54	R\$ 8.970,80
125	Bomba monofásica centrifuga 1/2CV	Intech Machine	8	R\$ 474,96	R\$ 3.799,68
126	Bomba monofásica centrifuga 1CV	Intech Machine	4	R\$ 970,17	R\$ 3.880,68
127	Bomba para cisterna	Vibravert	10	R\$ 819,97	R\$ 8.199,70
128	Bomba para poço tipo sapo	Vibravert	15	R\$ 442,44	R\$ 6.636,60

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravata-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com



[Handwritten signature]



1092

129	Bomba para poço submersa vibratória 900	Vibravert	5	R\$ 673,74	R\$ 3.368,70
130	Bucha em PVC de redução curta 25x20mm	Krona	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
131	Bucha em PVC de redução curta 32x25mm	Krona	50	R\$ 1,13	R\$ 56,50
132	Caixa d'água fibra capacidade 500l	Resicaixa	10	R\$ 229,77	R\$ 2.297,70
133	Caixa d'água fibra capacidade 1.000l	Resicaixa	15	R\$ 333,31	R\$ 4.999,65
134	Caixa d'água plástica capacidade 1.000l	Resicaixa	15	R\$ 309,98	R\$ 4.649,70
135	Caixa d'água fibra capacidade 5.000l	Resicaixa	2	R\$ 2.084,35	R\$ 4.168,70
136	Caixa d'água fibra capacidade 10.000l	Resicaixa	2	R\$ 5.096,35	R\$ 10.192,70
137	Caixa d'água fibra capacidade 20.000l	Resicaixa	2	R\$ 8.634,85	R\$ 17.269,70
138	Tanque de plástica capacidade 1.000l	Fortlev	3	R\$ 509,56	R\$ 1.528,68
139	Tanque de plástica capacidade 5.000l	Fortlev	5	R\$ 2.361,54	R\$ 11.807,70
140	Tanque de plástica capacidade 20.000l	Fortlev	2	R\$ 11.248,35	R\$ 22.496,70
141	Caixa sinfonada de PVC 100x100x50mm	Krona	40	R\$ 9,62	R\$ 384,80
142	Caixa descarga plástica completa	Duda	140	R\$ 28,56	R\$ 3.998,40
144	Cap em PVC 25mm soldável	Krona	150	R\$ 0,86	R\$ 129,00
151	Engate plástico 1/2"x30cm	Krona	125	R\$ 2,39	R\$ 298,75
152	Engate plástico 1/2"x50cm	Krona	125	R\$ 3,19	R\$ 398,75
155	Joelho em PVC 25mmx3/4 90° soldável	Krona	135	R\$ 1,81	R\$ 244,35
160	Joelho em PVC 32mm 45° soldável	Krona	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
162	Joelho em PVC 40mm 90° soldável	Krona	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
164	Joelho em PVC 60mm 90° soldável	Krona	45	R\$ 9,99	R\$ 449,55

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravatá-PE.
Email: prefeituragravataseinfra@gmail.com





Comissão Permanente de Licitação
1093

174	Luva em PVC com 02 anéis de borracha 25mm	Krona	113	R\$ 8,78	R\$ 992,14
175	Luva em PVC com 02 anéis de borracha 32mm	Krona	57	R\$ 14,55	R\$ 829,35
176	Luva em PVC para redução 25x20mm	Krona	150	R\$ 1,36	R\$ 204,00
178	Luva em PVC para redução 40x32mm	Krona	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
179	Luva em PVC para redução 50x25mm	Krona	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00
180	Luva de PVC 20mm soldável	Krona	150	R\$ 0,55	R\$ 82,50
181	Luva de PVC 25mm soldável	Krona	150	R\$ 0,74	R\$ 111,00
182	Luva de PVC 32mm soldável	Krona	55	R\$ 1,26	R\$ 69,30
183	Luva de PVC 40mm soldável	Krona	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
186	Luva de PVC 75mm soldável	Krona	15	R\$ 22,19	R\$ 332,85
192	Mangueira cristal 1/2"	Plastimar	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
193	Mangueira cristal 5/16"	Plastimar	200	R\$ 1,81	R\$ 362,00
207	TE de PVC 20mmx1/2" soldável	Krona	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
208	TE de PVC 25mmx1/2" soldável	Krona	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
213	TE de PVC 50mm soldável	Krona	20	R\$ 4,63	R\$ 92,60
214	TE de PVC 60mm soldável	Krona	20	R\$ 17,54	R\$ 350,80
215	TE de PVC 75mm soldável	Krona	20	R\$ 35,13	R\$ 702,60
218	TE de PVC 75mm esgoto	Krona	70	R\$ 8,63	R\$ 604,10
236	Tubo em PVC 75mm com 6m	Krona	40	R\$ 182,36	R\$ 7.294,40
237	Tubo em PVC 40mm esgoto com 6m	Krona	150	R\$ 26,31	R\$ 3.946,50
238	Tubo em PVC 50mm esgoto com 6m	Krona	80	R\$ 46,84	R\$ 3.747,20
239	Tubo em PVC 75mm esgoto com 6m	Krona	60	R\$ 63,46	R\$ 3.807,60
240	Tubo em PVC 100mm esgoto com 6m	Krona	200	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravata-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com



241	Tubo em PVC 150mm esgoto com 6m	Krona	200	R\$ 149,98	R\$ 29.996,00
242	Tubo em PVC 200mm esgoto com 6m	Krona	300	R\$ 323,99	R\$ 97.197,00
243	Válvula 3/4" de retenção de pé	Asa	20	R\$ 31,79	R\$ 635,80
244	Válvula 3/4" para retenção de água	Asa	30	R\$ 32,19	R\$ 965,70
246	Alavanca ferro 1/2"x2,0m	São Romão	15	R\$ 98,38	R\$ 1.475,70
251	Cabo de enxada de madeira	Romani	30	R\$ 17,75	R\$ 532,50
252	Cabo de estrovinga de madeira	Romani	30	R\$ 14,35	R\$ 430,50
254	Cabo de machado de madeira	Romani	5	R\$ 20,74	R\$ 103,70
255	Cabo de pá quadrada de madeira	Romani	30	R\$ 18,22	R\$ 546,60
256	Cabo de picareta de madeira	Romani	10	R\$ 25,47	R\$ 254,70
257	Carro de mão chapa 16" extra forte galvanizado	Metalosa	30	R\$ 286,92	R\$ 8.607,60
258	Carro de mão de metal completo	Metalosa	55	R\$ 156,12	R\$ 8.586,60
259	Cavadeira reta com cabo	Tramontina	10	R\$ 48,07	R\$ 480,70
260	Chave para dobrar ferro de 1/2"	São Romão	2	R\$ 17,35	R\$ 34,70
261	Chave para dobrar ferro de 3/8"	São Romão	2	R\$ 19,85	R\$ 39,70
262	Chave de grifo de 8"	Disma	4	R\$ 24,47	R\$ 97,88
263	Chave de grifo de 10"	Disma	4	R\$ 28,72	R\$ 114,88
264	Chave de grifo de 12"	Disma	4	R\$ 55,72	R\$ 222,88
265	Chave de grifo de 24"	Disma	4	R\$ 108,67	R\$ 434,68
266	Chibanca simples larga sem cabo	Disma	20	R\$ 63,43	R\$ 1.268,60
267	Colher de pedreiro cabo redondo de 09"	Disma	20	R\$ 24,53	R\$ 490,60
268	Colher de pedreiro cabo redondo de 10"	Disma	20	R\$ 26,14	R\$ 522,80
269	Disco de desbaste industrial de 4.1/2"	Norton	30	R\$ 8,72	R\$ 261,60





Comissão Permanente de Licitação
1095

270	Enxada estreita de 3,0L com cabo	Tramontina	20	R\$ 55,78	R\$ 1.115,60
271	Enxadão estreito de 2,5L com cabo	Tramontina	10	R\$ 39,97	R\$ 399,70
272	Escada extensiva profissional com 5m	Botafogo	8	R\$ 1.423,46	R\$ 11.387,68
276	Estrovenga leve com cabo	Tramontina	12	R\$ 28,80	R\$ 345,60
277	Facão de carbono 18"	Tramontina	20	R\$ 23,78	R\$ 475,60
278	Foice roçadeira com cabo	Tramontina	15	R\$ 38,38	R\$ 575,70
279	Forcado 10 dentes com cabo	Tramontina	25	R\$ 99,98	R\$ 2.499,50
280	Furadeira de impacto 550W	Skil	10	R\$ 239,99	R\$ 2.399,90
286	Jogo de chave hexagonal com nove unidades	Eccofer	8	R\$ 77,96	R\$ 623,68
287	Jogo de chave philips com sete unidades	Eccofer	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90
288	Lamina de serra manual	Starret	150	R\$ 6,59	R\$ 988,50
289	Serrote fixo de poda para galhos	Tramontina	20	R\$ 88,79	R\$ 1.775,80
290	Lanterna led recarregável grande	Foxlux	6	R\$ 66,61	R\$ 399,66
291	Lápis de carpinteiro	Vonder	40	R\$ 2,89	R\$ 115,60
292	Marreta com cabo de madeira de 1kg	Momfort	20	R\$ 25,38	R\$ 507,60
294	Martelo de unha 27mm	Momfort	20	R\$ 25,98	R\$ 519,60
295	Moto esmeril profissional	Black & Decker	1	R\$ 361,70	R\$ 361,70
296	Pá de bico	Tramontina	50	R\$ 31,47	R\$ 1.573,50
298	Picareta simples estreita com cabo	Momfort	25	R\$ 56,22	R\$ 1.405,50
299	Picareta simples estreita sem cabo	Momfort	30	R\$ 48,05	R\$ 1.441,50
300	Ponteiro redondo em aço de 10"	São Romão	20	R\$ 17,28	R\$ 345,60
301	Rebitador manual	Eccofer	4	R\$ 78,42	R\$ 313,68
302	Régua para pedreiro com 3m	Vonder	30	R\$ 32,25	R\$ 967,50

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravata-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com



303	Serra mármore de 1500w	Skil	2	R\$ 512,85	R\$ 1.025,70
304	Serrote profissional 22"	Thompson	10	R\$ 38,97	R\$ 389,70
305	Serrote profissional 24"	Thompson	30	R\$ 40,99	R\$ 1.229,70
306	Serrote podador com cabo extensivo 300cm	Tramontina	5	R\$ 243,74	R\$ 1.218,70
307	Talhadeira redondo em aço de 10"	São Romão	30	R\$ 19,92	R\$ 597,60
311	Tesoura para podar	Tramontina	15	R\$ 43,18	R\$ 647,70
312	Trena curta de 10m	Starfer	10	R\$ 24,97	R\$ 249,70
313	Trena laser 20m	Bosch	10	R\$ 343,97	R\$ 3.439,70
314	Trena longa de 30m	Starfer	10	R\$ 63,97	R\$ 639,70
315	Trena longa de 50m	Starfer	5	R\$ 69,54	R\$ 347,70
316	Vassoura de piaçava simples	Bruxaxa	50	R\$ 12,03	R\$ 601,50
317	Vassourão de gari de 40cm	Bruxaxa	100	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00
318	Vassoura de metal regulável	Maxx	100	R\$ 36,68	R\$ 3.668,00
319	Lavadora de alta pressão de 1450 libras	Vonder	4	R\$ 647,17	R\$ 2.588,68
320	Aparador de grama elétrico 1.000W	Trapp	5	R\$ 298,18	R\$ 1.490,90
321	Gerador à diesel trifásico de 4KVa	Motomil	2	R\$ 9.383,35	R\$ 18.766,70
322	Gerador à gasolina monofásico de 2KVa	Motomil	2	R\$ 2.904,85	R\$ 5.809,70
323	Martelete perfurador 820W Bivolt	Makita	2	R\$ 943,35	R\$ 1.886,70
324	Areia de fingir	Areiro Divisa	100	R\$ 67,39	R\$ 6.739,00
325	Areia lavada	Areiro Mulata	200	R\$ 77,50	R\$ 15.500,00
326	Argamassa ACI 20kg	Atalaia	300	R\$ 18,33	R\$ 5.499,00
327	Argamassa ACII 20kg	Atalaia	100	R\$ 39,04	R\$ 3.904,00
328	Barro tipo saibro	Itamaracá Terraplanagem	50	R\$ 68,45	R\$ 3.422,50

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravata-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com



Comissão Permanente de Licitação

M. G. F.

329	Brita nº 19	Pedreira Itamatamirim	100	R\$ 105,98	R\$ 10.598,00
331	Brita nº 12	Pedreira Itamatamirim	100	R\$ 112,68	R\$ 11.268,00
332	Brita tipo corrida	Pedreira Itamatamirim	200	R\$ 106,51	R\$ 21.302,00
333	Cal de pintura saco com 10kg	Fortcal	2000	R\$ 17,49	R\$ 34.980,00
334	Cerâmica branca 48x48 tipo A	Elizabeth	600	R\$ 29,37	R\$ 17.622,00
335	Cerâmica branca 34x34 tipo A	Elizabeth	600	R\$ 21,76	R\$ 13.056,00
336	Cimento branco com 1,0kg	Atalaia	200	R\$ 2,68	R\$ 536,00
337	Cimento CP II 50kg	Campeão	3000	R\$ 26,02	R\$ 78.060,00
338	Manilha em concreto 1x0,30 - armado	Lajes Timbi	300	R\$ 86,30	R\$ 25.890,00
339	Manilha em concreto 1x0,40 - armado	Lajes Timbi	200	R\$ 105,48	R\$ 21.096,00
340	Manilha em concreto 1x0,60 - armado	Lajes Timbi	100	R\$ 170,30	R\$ 17.030,00
341	Manilha em concreto 1x0,30 - simples	Lajes Timbi	500	R\$ 54,83	R\$ 27.415,00
342	Manilha em concreto 1x0,40 - simples	Lajes Timbi	500	R\$ 62,60	R\$ 31.300,00
343	Manilha em concreto 1x0,60 - simples	Lajes Timbi	300	R\$ 99,31	R\$ 29.793,00
344	Pó de brita	Pedreira Itamatamirim	150	R\$ 66,55	R\$ 9.982,50
345	Porcelanato HD 61x61	Elizabeth	600	R\$ 49,15	R\$ 29.490,00
346	Rejunte de 1 kg para cerâmica cinza	Atalaia	600	R\$ 6,34	R\$ 3.804,00
347	Telha de fibrocimento 1.83x1.10m 5mm	Imbralit	200	R\$ 76,28	R\$ 15.256,00
348	Telha de fibrocimento 2.44x0.50m 4mm	Imbralit	500	R\$ 20,51	R\$ 10.255,00
349	Telha cerâmica de 1ª	Cerâmica Barro Vermelho	30	R\$ 572,32	R\$ 17.169,60
350	Tijolo cerâmico 8 furos 20x20x10cm	Cerâmica São José	32	R\$ 477,40	R\$ 15.276,80
351	Tijolo manual intertravado 10x06x20	Lajes Timbi	2000	R\$ 48,58	R\$ 97.160,00

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravata-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com

[Handwritten marks]

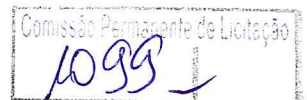
[Handwritten signature]



1098

352	Bota borracha preta cano longo n. 39	Grendene	50	R\$ 47,45	R\$ 2.372,50
353	Bota borracha preta cano longo n. 40	Grendene	50	R\$ 47,49	R\$ 2.374,50
354	Bota borracha preta cano longo n. 42	Grendene	50	R\$ 47,45	R\$ 2.372,50
355	Bota borracha preta cano longo n. 43	Grendene	50	R\$ 47,45	R\$ 2.372,50
356	Bota borracha preta cano longo n. 44	Grendene	50	R\$ 47,53	R\$ 2.376,50
357	Botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n. 39	Vulcabras	50	R\$ 50,03	R\$ 2.501,50
358	Botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n. 40	Vulcabras	50	R\$ 76,39	R\$ 3.819,50
359	Botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n. 42	Vulcabras	50	R\$ 76,39	R\$ 3.819,50
360	Botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n. 43	Vulcabras	50	R\$ 76,39	R\$ 3.819,50
361	Botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n. 44	Vulcabras	50	R\$ 76,39	R\$ 3.819,50
362	Cavalete de sinalização em polietileno medindo 1,15x0,82m	Segurimax	20	R\$ 156,33	R\$ 3.126,60
363	Capa de chuva manga longa e capuz	Vonder	200	R\$ 46,14	R\$ 9.228,00
364	Capacete de proteção PVC	Carn Novel	50	R\$ 15,43	R\$ 771,50
365	Cone de sinalização de trânsito 75cm	Segurimax	100	R\$ 102,31	R\$ 10.231,00
366	Fita zebra 70x200m	3M	200	R\$ 35,16	R\$ 7.032,00
367	Luva de algodão	Tsuzuki	300	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
368	Luva de PVC com forro 46cm	Volk	200	R\$ 22,53	R\$ 4.506,00
369	Luva de PVC tamanho M	Promat	600	R\$ 10,16	R\$ 6.096,00
370	Luva raspa de couro 40cm com punho	Cabritos	100	R\$ 21,34	R\$ 2.134,00

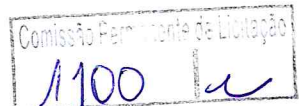
Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravata-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com



371	Mascara de proteção descartável	Norton	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
372	Protetor auditivo tipo concha	3M	150	R\$ 29,74	R\$ 4.461,00
374	Luva nitrilica preta tamanho M	Volk	400	R\$ 12,01	R\$ 4.804,00
375	Óculos de proteção incolor	Carbografit	50	R\$ 12,85	R\$ 642,50
376	Bota borracha branca cano longo n. 39	Grendene	50	R\$ 48,41	R\$ 2.420,50
377	Bota borracha branca cano longo n. 40	Grendene	50	R\$ 48,41	R\$ 2.420,50
378	Bota borracha branca cano longo n. 41	Grendene	50	R\$ 48,41	R\$ 2.420,50
379	Bota borracha branca cano longo n. 42	Grendene	50	R\$ 48,41	R\$ 2.420,50
380	Bota borracha branca cano longo n. 43	Grendene	50	R\$ 48,41	R\$ 2.420,50
381	Bota borracha branca cano longo n. 44	Grendene	50	R\$ 48,41	R\$ 2.420,50
382	Carrinho p/ limpeza com bolsa cap. 90 litros	Lutocar	12	R\$ 1.233,89	R\$ 14.806,68
383	Kit de limpeza completo, composto por um balde dobrô, esfregão com cabo telescópico e placa sinalizadora de piso molhado	Bralimpia	20	R\$ 822,33	R\$ 16.446,60
392	Disco lixa 7" nº 36	Norton	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
393	Disco lixa 7" nº 80	Norton	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
394	Disco lixa 7" nº 100	Norton	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
395	Disco lixa 7" nº 120	Norton	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
396	Esmalte sintético azul com 3,6 L	Hidrotintas	100	R\$ 83,72	R\$ 8.372,00
397	Esmalte sintético branco com 3,6 L	Hidrotintas	94	R\$ 83,73	R\$ 7.870,62
398	Esmalte sintético preto com 3,6 L	Hidrotintas	20	R\$ 83,68	R\$ 1.673,60
399	Esmalte sintético verde com 3,6 L	Hidrotintas	50	R\$ 83,73	R\$ 4.186,50
400	Fita crepe uso geral 19x50m	3M	150	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravata-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com





402	Lixa ferro nº 80	Norton	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
404	Lixa ferro nº 120	Norton	400	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00
405	Lixa massa nº 80	Norton	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
408	Lixa massa nº 180	Norton	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00
409	Massa acrílica interior e exterior com 18lt	Brava	45	R\$ 133,10	R\$ 5.989,50
411	Pincel de rolo de espuma com 15cm	Roma	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
412	Pincel de rolo pele de carneiro com 15cm	Roma	70	R\$ 14,38	R\$ 1.006,60
413	Pincel de rolo pele de carneiro com 23cm	Roma	75	R\$ 22,70	R\$ 1.702,50
414	Pincel tipo broxa de 18x8cm	Roma	150	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00
415	Pincel trincha 1"	Roma	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
416	Pincel trincha 1.1/2"	Roma	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
417	Pincel trincha 2.1/2"	Roma	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
420	Removedor de tintas liquido	Iquine	25	R\$ 48,86	R\$ 1.221,50
422	Solvente vinílico com 5 L	Iquine	80	R\$ 59,99	R\$ 4.799,20
423	Thinner 5 L	Iquine	80	R\$ 74,87	R\$ 5.989,60
428	Tinta exterior acrílica verde 18lt	Brava	10	R\$ 189,97	R\$ 1.899,70
431	Tinta interior acrílica branco gelo 18lt	Brava	30	R\$ 83,32	R\$ 2.499,60
432	Tinta interior acrílica verde 18lt	Brava	20	R\$ 109,98	R\$ 2.199,60
433	Adesivo de contato com 2,8kg	Amazonas	30	R\$ 85,75	R\$ 2.572,50
434	Bacia sanitária simples	Mari	94	R\$ 101,87	R\$ 9.575,78
435	Balde para construção de metal	Vonder	30	R\$ 21,65	R\$ 649,50
436	Balde para construção plástico	Vonder	30	R\$ 12,89	R\$ 386,70
437	Barrote de madeira mista de 3,5m	Mista	200	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00





Comissão Permanente de Licitação
1101

438	Barrote de madeira mista de 5m	Mista	200	R\$ 22,95	R\$ 4.590,00
439	Barrote de madeira mista de 6m	Mista	200	R\$ 28,59	R\$ 5.718,00
440	Cadeado nº 30	Pado	50	R\$ 21,95	R\$ 1.097,50
441	Cadeado nº 35	Pado	50	R\$ 27,45	R\$ 1.372,50
442	Cadeado nº 50	Pado	60	R\$ 44,31	R\$ 2.658,60
443	Compensado plastificado naval com 10mm	Edai	50	R\$ 145,63	R\$ 7.281,50
444	Compensado plastificado naval com 18mm	Edai	80	R\$ 175,09	R\$ 14.007,20
445	Dobradiça 3" cartelado com 03 unidades	Silvana	60	R\$ 9,21	R\$ 552,60
446	Dobradiça 3.½" cartelado com 03 unidades	Silvana	90	R\$ 13,86	R\$ 1.247,40
447	Fechadura de cilindro para porta	Silvana	100	R\$ 49,13	R\$ 4.913,00
448	Fechadura interna para porta	Silvana	70	R\$ 51,42	R\$ 3.599,40
449	Nylon para roçadeira carretel 300m	Sthil	30	R\$ 408,52	R\$ 12.255,60
450	Grade de madeira de caixa 80cm	Mista	50	R\$ 68,45	R\$ 3.422,50
451	Grade de madeira de canto 80cm	Mista	50	R\$ 33,63	R\$ 1.681,50
452	Lavatório de louça com coluna	Mari	20	R\$ 120,48	R\$ 2.409,60
453	Lavatório de louça simples	Mari	30	R\$ 54,09	R\$ 1.622,70
454	Lavatório plástico completo	Herc	25	R\$ 44,74	R\$ 1.118,50
455	Lona plástica com 6m de largura	Vonder	10	R\$ 763,27	R\$ 7.632,70
457	Madeirite resinado comum com 6mm	Edai	300	R\$ 33,54	R\$ 10.062,00
458	Madeirite resinado comum com 10mm	Edai	300	R\$ 78,98	R\$ 23.694,00
459	Parafuso latão de bacia sanitária com bucha nº 10	LR Metais	135	R\$ 6,50	R\$ 877,50
460	Placa de gesso 65x65cm	Casa do Gesso	500	R\$ 37,05	R\$ 18.525,00

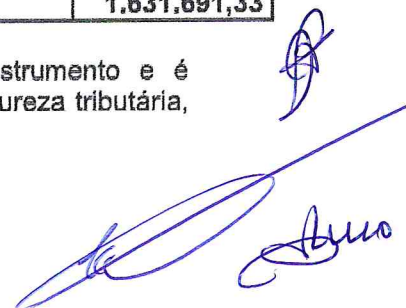
Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravatá-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com

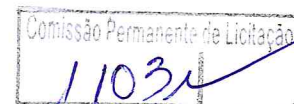


461	Pneu para carro de mão completo	Ajax	30	R\$ 55,09	R\$ 1.652,70
462	Porta semi-oca de 60cm	Ipê	100	R\$ 89,95	R\$ 8.995,00
463	Porta semi-oca de 70cm	Ipê	100	R\$ 95,98	R\$ 9.598,00
465	Ripa madeira mista	mista	2000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
466	Tábua de construção com 20cm	Pinho	100	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
467	Tábua de construção com 30cm	Pinho	150	R\$ 15,05	R\$ 2.257,50
468	Aditivo impermeabilizante para concreto com 18L	Vedacit	50	R\$ 107,81	R\$ 5.390,50
469	Tenda plástica com 3x3m	Delta	15	R\$ 431,58	R\$ 6.473,70
470	Trave de madeira mista 3x4 com 5m	Mista	40	R\$ 99,86	R\$ 3.994,40
471	Porta semi-oca de 90cm	Ipê	30	R\$ 105,79	R\$ 3.173,70
472	Porta semi-oca de 1,0m	Ipê	20	R\$ 168,93	R\$ 3.378,60
473	Dobradiça vai e vem cart. com duas unidades	União	80	R\$ 145,04	R\$ 11.603,20
474	Lixeira de inox com pedal com 15 litros	Twentysix	20	R\$ 290,18	R\$ 5.803,60
475	Lixeira de inox com pedal com 30 litros	Twentysix	20	R\$ 311,38	R\$ 6.227,60
476	Lixeira de inox com pedal com 50 litros	Twentysix	10	R\$ 614,77	R\$ 6.147,70
477	Lixeira plástica com pedal com 50 litros	Lar Plásticos	25	R\$ 220,74	R\$ 5.518,50
478	Lixeira plástica com pedal com 100 litros	Lar Plásticos	20	R\$ 313,33	R\$ 6.266,60
479	Lixeira plástica com pedal com 30 litros	Lar Plásticos	30	R\$ 105,62	R\$ 3.168,60
483	Prateleira 100x35 branca em MDF branca	Pratig	20	R\$ 53,88	R\$ 1.077,60
484	Suporte para prateleira em metal tipo francesa 30cm	Maxfer	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.631.691,33

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrangem todos os encargos de natureza tributária,

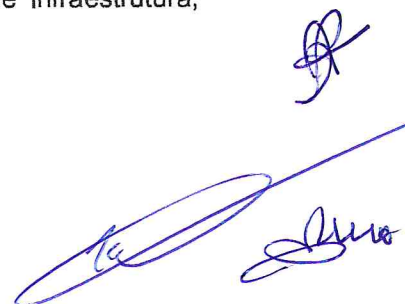
Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravatá-PE.
Email: prefeituragravatá.seinfra@gmail.com





- previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 008/2020**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
 - 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
 - 2.5. Os Fornecedoros que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 - 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedoros para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
 - 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
 - 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
 - 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
 - 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal
- 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**
- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano e a Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravata-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com





- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravata-PE.

Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com





5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subseqüentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

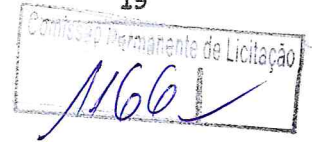
7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2020 – Processo Licitatório CPL/PMG nº 024/2020**.

8. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme demanda, com prévia ordem de fornecimento, emitida pelo gestor do contrato, **EXCLUSIVAMENTE** no endereço da Secretaria de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano, localizada na Rua Maurício de Nassau, 87, Gravata/PE ou conforme endereços dos Prédios públicos discriminados na

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravata-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com



ordem de fornecimento, incluindo locais dos Distritos: Mandacaru, Uruçu-Mirim, Russinha, Avencas e os Sítios nos quais existam Unidades Escolares Municipais e Postos de Saúde.

8.2.O bem será recebido provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3.O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.O bem será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1.Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2.As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3.A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4.A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

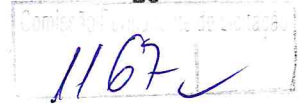
10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravatá-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com

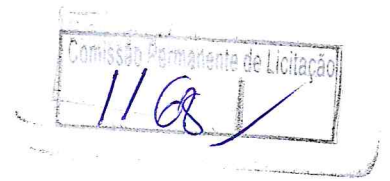


- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1. Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Obedecer às especificações dos materiais contidas no ANEXO I deste TR;

12.1.3. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido no **ITEM 06** deste TR, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

12.1.4. O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

12.1.5. Substituir, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), os materiais que não estejam em conformidade;

12.1.6. Garantir que os materiais fornecidos atendam às exigências do ANEXO I deste TR e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante.

12.1.7. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

12.1.8. Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.1.9. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;

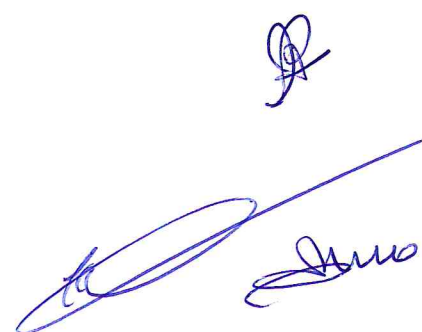
12.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

12.1.12. Necessário ter o Alvará de Funcionamento do Estabelecimento.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravatá-PE.
Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com





1109

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Rua Maurício de Nassau nº 87, Centro, Gravata-PE.

Email: prefeituragravata.seinfra@gmail.com



- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

14.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

14.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

14.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

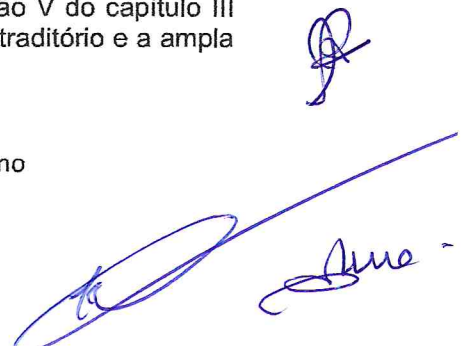
15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 008/2020 e nos termos da legislação pertinente;

15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





1171

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá, 12 de agosto de 2020.

Irismar Ribeiro Dias
IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Euclides
EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

Celso José das Neves
CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO EPP
CELSO JOSÉ DAS NEVES

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____

VISTO DO JURIDICO:

José David Gil Rodrigues Filho
José David Gil Rodrigues Filho
Procurador Geral
OAB/PE - 10.026

ASO